

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O COMBATE ÀS FAKE NEWS NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

¹FAGUNDES, Rafael Rodrigues Gomes; ²CARNEVALLE, Moacir Junior.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade de Expressão. Fake News. Responsabilidades das Plataformas Digitais.

INTRODUÇÃO

Considerando o cenário atual brasileiro, e uma forte polarização do “nós contra eles”, envolvendo políticos e meios de desmoralização do indivíduo por meio de propagação de notícias, muitas vezes inverídicas acerca destes, bem como diante do crescimento da internet na mão dos brasileiros, verifica-se um aumento exponencial de divulgação de notícias falsas, propagadas em massa, restando assim ao governo, buscar métodos para frenagem das disseminações, até porque os maiores envolvidos são os políticos, contudo, tal desejo de frenagem pode ser um tanto quanto autoritário se não respeitado dois direitos e garantias fundamentais entabulados na nossa constituição, os quais são a liberdade de expressão e o direito à informação. Há ainda por parte das plataformas nos quais são diariamente propagadas informações, certa responsabilidade, a qual estas estão se propondo a regular de maneira mais assertiva, pois os direitos e garantias podem ser cerceados, quando ferem as diretrizes da plataforma, cabendo ao Estado apenas aplicar a lei se da disseminação de informações falsas, atingirem o que já está estabelecido em lei, sendo uma linha tênue entre o que deve ou não o Estado se meter para controlar o cidadão brasileiro, restando assim, de maneira evidente que deve o Estado, por meio de suas obrigações, qual seja o de ensino nas escolas, propor aulas e maneiras para que a geração vindoura, esteja mais crítica quanto ao que estuda, olha na internet e compartilha, sendo cidadãos novos, com olhar clínico e certo acerca daquilo que consome como informação.

¹ Rafael Rodrigues Gomes Fagundes. Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – PR. 2023. E-mail: rrgfrafael@gmail.com.

² Moacir Junior Carnevalle. Orientador da pesquisa. Docente Especialista do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – PR. 2023. E-mail:moacir.carnevalle@fap.com.

OBJETIVOS

A liberdade de expressão e o direito a informação estão previstos em nossa legislação (CF/88), sendo direitos que como todos os outros, não devem se sobreporem, contudo, diante de posicionamentos ideológicos e políticos vem sendo ameaçados, desta forma o objetivo do trabalho (monografia) é buscar entender o que está sendo feito para que seja preservado tais direitos, e concomitantemente buscar uma harmonia entre eles para que não entremos em uma ditadura, em que em prol do governo exista o cerceamento da fala, e da livre manifestação, e desta forma encontremos nossa democracia fragilizada.

Assim, buscar entender o que pode ser feito para melhoria, buscando ouvir mediante pesquisas, a população e seus anseios, evitando caos e como vimos e vemos através da história até mesmo guerras civis. Embora o presente trabalho não aborde estes temas acerca de guerras civis, importante destacar que nada é impossível, e, não se sabe o que sucederá daqui a alguns meses ou anos, sendo apenas uma mera suposição acerca do que pode ocorrer se, desde já não discutirmos sobre os problemas que podem surgir mediante o direito a falar irrestritamente e expressar opiniões fraudulentas, e vemos o Estado intervindo nisso, de maneira quem sabe, irresponsável, sem atender ao desejo dos brasileiros, apenas buscando fazer seu papel de pai de todos, regulando o que pode ou não ser falado.

Os tópicos abordados em suma no trabalho são:

- A liberdade de expressão e o direito à informação, como direitos que sobrepõe os outros?
- O dever e a obrigação das plataformas digitais em regular seus assinantes.
- O Estado como órgão detentor das leis deve regular tanto as plataformas quanto os cidadãos individualmente?
- O papel mais do que necessário do Estado e dos cidadãos individualmente, na formação de cidadão críticos acerca das informações bombardeadas constantemente, principalmente sobre os jovens e crianças.

MÉTODO

A pesquisa deste trabalho dar-se-á mediante análises bibliográficas, selecionando documentos relacionados ao tema principal do trabalho, como por

exemplo, leis, doutrinas, jurisprudências e artigos, sendo uma pesquisa altamente exploratória, eis que o tema é de grande discussão atualmente e em nosso ordenamento jurídico.

A escolha desta metodologia tem como principal objetivo o contato direto com materiais que abordem o tema de maneira específica, baseando-se em escritores e também pesquisadores com conceitos e pensamentos bem definidos acerca dos direitos fundamentais.

DESENVOLVIMENTO:

No decorrer do trabalho constatou-se que, a garantia fundamental de expressar-se e obter informação, esbarra-se em outros princípios como exemplo, o direito a honra, onde falar ou propagar uma notícia em meio a rede de internet pode ser muito prejudicial, e que deve o Estado promover tanto discussões sobre os direitos fundamentais, quanto propor leis que não visam o cerceamento de direitos, mas, devendo aprimora-las como é o caso do Marco Civil da Internet³ (Lei Nº 12.965/23/04/2014), que já estabelece diretrizes acerca do uso da internet, e funciona muito bem, e pode receber *upgrades*. Ainda, deve os cidadãos atentarem-se ao que é de fato ou não verdade, cabendo também ao Estado, propor medidas para que as plataformas sigam por caminhos em que não serão prejudicadas, mas que se diminua consideravelmente a propagação de Fake News.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas defendidas no trabalho não têm o condão de acabar com a propagação das notícias falsas (Fake News) em si, mas visa propor uma análise mais técnica acerca dos direitos e garantias individuais, até onde as plataformas digitais são responsáveis e qual o papel da sociedade ao abraçar as novas tecnologias, com parâmetros para serem ainda mais discutidos, identificando as melhores providências a serem tomadas principalmente no legislativo e no judiciário.

REFERÊNCIAS

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

ABREU, Elielza Souza. **Educação na internet como ferramenta contra fake news.** 2023. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/educacao-na-internet-como-ferramenta-contra-fake-news/170708>. Acesso em: 04 jun 2023.

BRAGHETTO, Bruna. **Responsabilidade civil e plataformas digitais: panorama geral e cenário brasileiro.** 2023. Disponível em: <https://pallottamartins.com.br/2023/04/14/responsabilidade-civil-e-plataformas-digitais-panorama-geral-e-cenario-brasileiro/#:~:text=Hoje%2C%20a%20norma%20s%C3%B3%20responsabiliza,a%20partir%20de%20notifica%C3%A7%C3%A3o%20extrajudicial>. Acesso em: 07 jun. 2023.

CAMURÇA, Eulália. **Ecos da liberdade de expressão na corte interamericana de direitos humanos e no supremo tribunal federal.** 2012. 208 p. Dissertação (Pós Graduação em Direito Constitucional). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/55327>. Acesso em: 02 maio. 2023.